

Lei 556/2015

de 04 (quatro) de maio de 2015.

“Dispõe sobre a aprovação de loteamento denominado Jardins do Lago e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

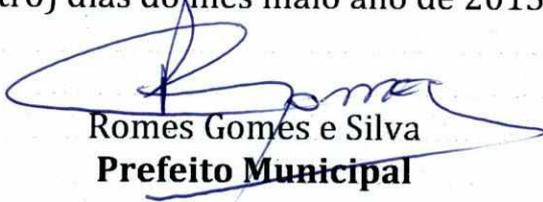
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “Jardins do Lago”, com 1.289 (mil duzentos e oitenta e nove) lotes, com as seguintes características:

- I – área mínima de 276,00 m²;
- II – total de área de preservação permanente – APP com 127.416,37 m²;
- III – total de áreas verdes medindo 32.201,98 m²;
- IV – total de área institucional medindo 64.404,72 m²;
- V – total de área sistema viário medindo 170.000,41 m²;
- VI – área total loteada de 377.436,50 metros.

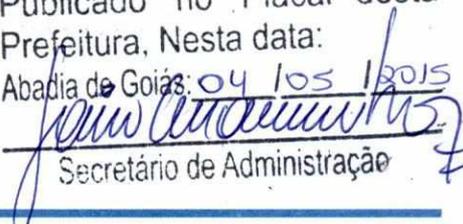
Art. 2º - Fica fazendo parte deste projeto os memoriais descritivos e mapas do loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês maio ano de 2015.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 04/05/2015

Secretário de Administração